



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO E  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
HOSPEDAGEM DE SÍTIO DA INTERNET,  
EM NOME DO BERTPREV QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA –  
BERTPREV E S. C. ANDRADE  
PUBLICIDADE, COMO ADIANTE  
DECLARAM”**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, com sede à R. Rafael Costáble, 596, Centro, cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.581.343/0001-12, representado neste ato por seu **Presidente WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente da Autarquia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 14123386 e CPF nº 066.759.908-88, residente e domiciliado na Rua SATURNINO DE BRITO, 283, Marapé, Santos SP e de outro lado como **CONTRATADA** a microempresa **S. C. ANDRADE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.634.678/0001-09, e.mail: [sidnei@tudoem.com.br](mailto:sidnei@tudoem.com.br), nome fantasia "TUDO EM FRANCHISE", sediada à Rua Dr. Lincoln Feliciano, 610, Perequê, Ilhabela SP, neste ato representada por **SIDNEI CHAMELETE ANDRADE**, portador do RG 10.362.000 - X e CPF 114.070.438-97, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, têm entre si, justo e contratado, a prestação de serviços de hospedagem de sítio na Internet em nome do BERTPREV, com base nas disposições contidas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, a qual se subordinam as partes, conforme processo administrativo nº 221/18 -



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

BERTPREV, e neste ato ADITAM E PRORROGAM o contrato que entre si estabeleceram, da maneira seguinte:

**Cláusula Primeira**

À vista das previsões contidas na Cláusula Sexta, fica prorrogado por 12 meses o contrato em vigor, a contar de 18/09/19, com o valor mensal para o novo período de vigência contratual de R\$ 61,93, resultante da aplicação do IPCA para o período.

**Cláusula Segunda**

Acresce-se ao contrato em vigor a Cláusula 06-A, com a seguinte redação:

" Para fiel execução deste contrato, a CONTRATANTE E CONTRATADA designam os seguintes gestores:

*Contratante: Jean Mamede de Oliveira, analista de sistemas do BERTPREV, residente e domiciliado à rua Particular 01B, nº 65, Vicente de Carvalho II, Bertioga SP, CPF nº 001.438.931-22 e RG 4591129 e e.mail: [jean@bertprev.sp.gov.br](mailto:jean@bertprev.sp.gov.br).*

*Contratada – representante legal da empresa.*

**Cláusula Terceira**



Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Ratificam-se, ademais, todos os termos do contrato originário, que consiste para todos os efeitos de Direito.

E por estarem de acordo, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 16 de setembro de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
BERTPREV - CONTRATANTE

S. C. ANDRADE PUBLICIDADE  
SIDNEI CHAMELETE ANDRADE  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Emilson Fuchs M. Figueira - R.G. 34 745 600-5
2. Philippe Santa Bon Lusson - R.G. 94531743-7